



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

PROJETO LEI Nº _____, DE 2020

(do Deputado Federal KIM KATAGUIRI)

Modifica a Lei n.º 9.433 de 1997 para determinar a suspensão da cobrança e pagamento de água em períodos de pandemia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclui o art. 23 – A na Lei 9.433 de 1997, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 23 – A: Em caso de pandemias, guerras ou estado de calamidade pública, não será cobrado o uso dos recursos hídricos e das hipóteses expostas no artigo 21 desta Lei.

Parágrafo Único – A isenção disposta no *caput* da presente ficará condicionada ao consumo igual ou inferior à média dos últimos três meses.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

JUSTIFICAÇÃO

A essência da norma, como conceito legal, é apresentar respostas celeres e eficazes à sociedade, atuando em conjunto com os costumes e valores – como fonte do Direito – e observando os princípios constitucionais.

Considerando a pandemia mundial causada pelo Covid-19 (Coronavírus), bem como o estado de calamidade pública enviado à esta casa pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aprovado pelo Congresso Nacional, é inquestionável a preocupação causada e a necessidade de adoção de medidas urgentíssimas a fim de coibir o avanço da pandemia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Indiscutivelmente a redução das jornadas de trabalho em razão da contenção da contaminação atrelada ao fechamento de estabelecimentos comerciais e suspensão das atividades importará em patente redução da capacidade financeira da população em geral, podendo inclusive leva-los à insolvência.

Não obstante, a água é um elemento essencial à vida e a dignidade da pessoa humana, sendo seu uso racional indispensável à manutenção da saúde pública. Deste modo, a suspensão da cobrança de água em períodos de pandemia, estado de calamidade e guerra é condição essencial para garantir as condições básicas de subsistência ao cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares para a aprovação do presente.

Sala das Sessões, 20 de março de 2020.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)